



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 21 de junho de 2013

Ano II Edição nº 66/2013

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2013

Processo Administrativo de Compra nº 159/2013

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de julho de 2013**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. A Licitação será **Menor Preço** (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 20 de junho de 2013.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Termo de Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 15/2013**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE PARA-BRISA DESTINADO AO ONIBUS MODELO AGRALE MASSARELO PLACA AUL 2587**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Endereço: CELSO GARCIA CID QUADRA 11 LOTE 1, 923, JD ANA ELIZA, CAMBÉ, PR, CEP: 88187-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARA-BRISA PARA ONIBUS MODELO AGRALE MASSARELO.		UND	1,00	3.800,0000	3.800,00

Valor Total Homologado: R\$ 3.800,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 21 de junho de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 21 de junho de 2013

Ano II

Edição nº 66/2013

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1.674

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LE I:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

002 – Departamento de Obras

10.002.15.451.0022.1.003

4.4.90.51.00.00

Fonte: 0.1.611
1009.05.99.03.15

Obras e Instalações

2.100.000,00

TOTAL

2.100.000,00

TOTAL GERAL

2.100.000,00

Art.2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) As receitas provenientes do Produto da Operação de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.673/2013, não prevista na LOA, na forma do Art. 43, §1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

2.1.14.99.99.04.00

Operações de Crédito Internas – Pavimentação de Vias Urbanas

2.100.000,00

TOTAL

2.100.000,00

TOTAL GERAL

2.100.000,00

Art.3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2013, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos dezenove dias do mês de junho, do ano de dois mil e treze. (19.06.2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 21 de junho de 2013

Ano II

Edição nº 66/2013

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.